

VIGENCIA DO SETIMO PROTOCOLO ADICIO
NAL DO ACORDO REGIONAL DE ABERTURA
DE MERCADOS No. 3

ALADI/CR/di 96.18
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR
23 de março de 1990

Montevidéu, em 20 de março de 1990.

No. 21

A Representação Permanente do Equador cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar-lhe que o Equador colocou em vigor o Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 29, subscrito com o México, e o Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de Abertura de Mercados em favor do Paraguai, através do Decreto Executivo no. 1.314, de 13 de março do presente ano.

A Representação Permanente do Equador aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A Secretaria-Geral
da ALADI
Nesta